PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° CM 172 /2023

Dispõe sobre o reconhecimento da Festa de Nossa Senhora Aparecida como patrimônio cultural imaterial realizada dos dias 03 a 12 de Outubro no Santuário Diocesano de Nossa Senhora aparecida no Bairro Bom Pastor e da outras providencias.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o reconhecimento à Festa de nossa Senhora da Aparecida, realizada no Santuário de Nossa Senhora da Aparecida no bairro Bom Pastor, dos dias 03 a 12 de outubro de cada ano, como patrimônio cultural imaterial do município de Divinópolis.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo do Município adotar as devidas providencias para formalização do ato referenciado no artigo anterior.

Art. 3º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas no âmbito do município de Divinópolis.

Art. 4 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2023.

Breno Júnior

Vereador- PSD

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se acessar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - M29-037-JRL-97E
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Justificativa

A Festa de Nossa Senhora Aparecida, é uma celebração religiosa tradicional e cultural que acontece anualmente em Divinópolis, movimentando o turismo Religioso e a economia local. A Festa é um registro de um catolicismo popular, promovendo a fé . Atrai devotos de todo centro oeste mineiro e é um Santuário referência na região. São Realizadas quase 30 celebrações religiosas durante a novena e Festa que ocorre dos dias 3 a 12 de outubro. A história do Santuário de Nossa Senhora Aparecida remonta aos anos 50 e 60 quando as famílias da região do atual Bairro Bom Pastor e moradores das proximidades do Rio Itapecerica se reuniam na pequena capela dedicada a Virgem. Com o passar dos anos e a Construção da nova igreja nos anos 70 e 80 a festa ganhou grande dimensão, culminando na elevação do templo a Santuário Diocesano através do decreto 62 de Dom José Belvino do Nascimento em 12 de outubro de 1998.
Em 18 de outubro de 2001 teve inicio a Construção da Sala dos Milagres, sendo inaugurada nos dias 8, 9 e 10 de Junho de 2002, ocasião esta que a igreja recebeu pela primeira vez a Visita da Imagem Réplica de Nossa Senhora Aparecida, do Santuário Nacional. Os trabalhos de reforma do Santuário foram concluídos em maio de 2006, ocasião em que a igreja recebeu pela segunda vez a Visita da Imagem Réplica do Santuário Nacional. Em decorrência das comemorações dos 300 anos do encontro da Imagem de Nossa Senhora Aparecida nas águas do rio Paraíba do Sul, uma réplica fac-símile vinda diretamente do Santuário Nacional de Aparecida, foi entronizada e permanece no Santuário Diocesano. Por toda relevância histórica, cultural e religiosa da Festa da Padroeira do Brasil que pedimos o reconhecimento da Festa de Nossa Senhora Aparecida como Patrimonio cultural imaterial do Município de Divinópolis.

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - M29-037-JRL-97E
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 19/12/2023 às 16:42:09

Assinantes

✓ BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Assinou em 19/12/2023 às 16:42:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.196.496-**

Eu, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

M29 037 JRL 97E